CONT. INTERNO – (253-2021)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

A **Vereadora Etienne Coutinho Musso**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com Art. 106 Inciso II do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a indicação seguinte:

INDICAÇÃO Nº_____2021

Indico ao Poder Executivo Municipal, para que através da secretaria responsável, garanta o cumprimento da Lei Lucas, nome dado à Lei Federal n.º 13.722, de outubro de 2018, no âmbito do município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

A criação da Lei Lucas ocorreu após um acidente envolvendo o menino Lucas Begalli, de 10 anos. Em uma excursão escolar, ele se engasgou com um alimento e, infelizmente, não sobreviveu.

Nenhum dos professores que acompanhavam os alunos no passeio sabiam técnicas de primeiros socorros. E é justamente esse o propósito do treinamento desses profissionais. Assim, é possível dar a primeira assistência à vítima enquanto o socorro não chega.

A Lei Lucas, nome dado à Lei 13.722, de outubro de 2018, determinou que professores e funcionários de escolas de educação infantil e básica, públicas ou privadas e também de qualquer tipo de estabelecimento de recreação infantil tenham capacitação em primeiros socorros.

De forma resumida, a exigência tem como principal objetivo garantir e aumentar a segurança de crianças e adolescentes no espaço escolar.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 21 de setembro de 2021

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora / Vice-Presidente
Câmara Municipal de Aracruz - ES